

EDITAL N. 0008692-42.2016.8.07.0006 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

- A: SR BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA - EPP. Adv (s): GO37845 - ELIENAI MONTEIRO DA SILVA. R: CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA - ME. Adv (s): DF55910 - FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO. T: ENI RODRIGUES QUEIROZ. Adv (s): Nao Consta

Advogado. T: RUBIM DE OLIVEIRA DURAES. Adv (s): Nao Consta

Advogado. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO** SUKIENNIK. Adv (s): Nao Consta

Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 2VARCIVSOB 2ª Vara Cível de Sobradinho

Processo: 0008692-42.2016.8.07.0006

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Assunto: Compra e Venda (9587)

EXEQUENTE: SR BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA - EPP REVEL: CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA - ME EDITAL DE INTIMACAO E DE REALIZACAO DE LEILAO ELETRONICO ? LEILAO DE BEM MOVEL

Processo nº: 0008692-42.2016.8.07.0006

Exequente: SR BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.058.025/0001-58

Advogado: GO37845 - ELIENAI MONTEIRO DA SILVA - CPF: 893.730.901-78

Executado: CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA - ME - CNPJ: 26.985.424/0001-46

Advogado: DF55910 - FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF: 061.399.043-90

Interessado: ENI RODRIGUES QUEIROZ - CPF: 011.375.171-07

Advogado: Nao consta

Interessado: RUBIM DE OLIVEIRA DURAES - CPF 417.895.041-04

Advogado: Nao consta A Excelentissima Sra. Dra. CLARISSA BRAGA MENDES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Sobradinho, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 02/12/2019, às 15h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 5.800,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 05/12/2019, às 15h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 4.060,00, ou seja, 70% do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DOS BENS: 1 (um) elevador para veículos, da marca Boxtop, de cor vermelha, com capacidade para 2.000 toneladas de carga, avaliado em R\$ 2.500,00; 1 (um) elevador para veículo, marca Engecass, de cor vermelha, com capacidade para 2000 toneladas de carga, avaliado em R\$ 2.500,00; 1 (um) guindaste, da marca Fort 900008, com capacidade para 3 (três) toneladas de carga, avaliado em R\$ 800,00. AVALIACAO: Os bens moveis foram avaliados no total, em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme laudo de avaliação datado de 14 de agosto de 2019 (ID 42498996). FIEL DEPOSITARIO: Os bens moveis encontram-se na RODOVIA

BR-020 KM 12,8, CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA, Q. 101, CONJUNTO 05, CASA 21, SOBRADINHO-DF, CEP 73131-900, em poder de RUBIM DE OLIVEIRA DURAES - CPF 417.895.041-04. DIVIDAS TRIBUTARIAS e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre os bens, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Penhora em favor de SR BRASILIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.058.025/0001-58, extraida dos autos do processo nº 0008692-42.2016.8.07.0006, expedida pelo Juizo da 2ª Vara Civel de Sobradinho, para garantia do pagamento da divida no valor de R\$ 21.580,85. **DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ R\$ 31.583,54 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado ate Junho de 2017 (ID 21702408 pags. 1/2-).

CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO:** A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, ou mediante deposito de sinal, no percentual de 5% (cinco) por cento, no ato da arrematacao, e o restante em ate 5 (cinco) dias. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). **COMISSAO DA LEILOEIRA:** A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o email contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Sobradinho/DF, 4 de novembro de 2019. CLARISSA BRAGA MENDES Juiza de Direito